

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio de 1998/2000.

A Câmara Municipal de Itapeva, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Itapeva para o triênio 1998/2000, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

A) Anexo I - Diretrizes;

B) Anexo II - Objetivos;

C) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo Único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1997.

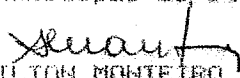
Artigo 3º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios 1998/2000 estimadas a preço de 1997 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1998.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de setembro de 1997


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.

APROVADO EM

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 27/10/97


- PRESIDENTE -